



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.882 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	4
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	6
PORTARIAS	1	CONDEMA.....	12
LICITAÇÕES.....	1		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 187/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **BRUNO SALES GONÇALVES**, matrícula 54.636, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1798 de 19/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a pregoeira anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Flávia Dos Santos Freitas a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para atender veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 5.425,73 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.69.00.00.00.1.500 16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/02/2026 até 12/02/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Marluce Martins Garcia Luglio e Luiz Henrique da Silva

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 12/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 12/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Luiz Henrique da Silva, CPF nº XXX.356.201-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Luiz Henrique da Silva

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A

OBJETO Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para atender veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 2.356,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.69.00.00.00.1.500 16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/02/2026 até 12/02/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, SEGUROS SURA S.A, Marluce Martins Garcia Luglio e Luiz Henrique da Silva

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 13/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Luiz Henrique da Silva, CPF nº XXX.356.201-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Luiz Henrique da Silva

Fiscal do Contrato



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 487/2025

DATA DO DISTRATO: 02.02.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): EVA JANES CACERES DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E EVA JANES CACERES DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 523/2025

DATA DO DISTRATO: 11.02.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

DISTRATADO (A): ALEXSANDER DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ALEXSANDER DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2022

CELEBRADO EM: 23/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS

CONTRATADO(A): SR. RUBENS BERGONZI BOSSAY

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, RUBENS BERGONZI BOSSAY/r.p. EDUARDO LUCARELLI RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): ANDRÉ DE ANDRADE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.659,20 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.283,50 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026,

B)R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001.13.122.222.2.050.31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E ANDRÉ DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): ILLGNER BISPO FERRAZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.





VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.659,20 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.283,50 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026,

B)R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001.13.122.222.2.050.31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E ILLGNER BISPO FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 215/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): CRISTHOFER MATHEUS ALVES DERVALHO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.299,82 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 924,12 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026,

B)R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001.13.122.222.2.050.31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E CRISTHOFER MATHEUS ALVES DERVALHO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): ENIO DONIZETE SANTOS ANTUNES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.145,80 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 770,10 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026,

B)R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001.13.122.222.2.050.31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E ENIO DONIZETE SANTOS ANTUNES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): MARCELO TIMOTEO CORRÊA.





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.145,80 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 770,10 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026,

B) R\$ 1.437,57 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.001.13.122.222.2.050.31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E MARCELO TIMOTEO CORRÊA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.433/2025

DATA DO DISTRATO: 12.02.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): LORENZO DUARTE CANAVARROS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E LORENZO DUARTE CANAVARROS

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.349/2014 e pelo Regime Interno do CMAS, convoca todos os conselheiros para a **Reunião Ordinária** que será realizada no dia **24/02/2026 (terça-feira) às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência CMAS.

PAUTA: 1- Relatórios de Atividades
2- Plano de Ação

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representá-lo.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do CMAS





Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 19 de fevereiro de 2026

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, Sebastião Fonseca, convoca, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião ordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2026;

A referida Reunião acontecerá no dia: **25 de fevereiro de 2026, às 09h, no prédio da SECTUR, localizado a Rua: Marechal Mallet, 588 – Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 19/02/2026 13:01:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Sebastião Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT



TERMO DE CREDENCIAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **CARLOS EDUARDO RODRIGUES RECALDE** portador do RG n.º 1601719 SSP/MT SSP/MS, CPF n.º 981.565.601-59, estabelecido(a) na Rua Giovani Toscano de Brito, Nº 2507 Bairro Vila Jussara, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **53.114.603/0001-80** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TECNICO DE SOM COM E SEM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo**

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo**

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2026

**CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO**

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 19/02/2026 12:39:50-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**CREDENCIADO(A)
CARLOS EDUARDO RODRIGUES RECALDE**

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO RODRIGUES RECALDE
Data: 19/02/2026 12:33:13-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 52/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: CARLOS EDUARDO RODRIGUES RECALDE - TECNICO DE
SOM COM E SEM EQUIPAMENTO DE SOM

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (19/02/2026), com duração de 12
(doze) meses (19/02/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO HENRIQUE
MENDES
FIALHO:002094241
92

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2026.02.19 12:48:16
-04'00"

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 19/02/2026 12:52:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



CONDEMA



CONDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
AQUIDAUANA / ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026, OCORRIDA EM 06/02/26

No dia 06 de fevereiro de 2026, às 08:00h reuniram-se presencialmente no Auditório Gerônima Barbosa de Oliveira (Posto de Saúde da Duque) os conselheiros para a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA). O quórum para a realização da reunião se deu pela presença dos representantes das seguintes instituições: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL, Polícia Militar Ambiental (PMA), Alespana, Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), SIMPRECAM e Secretaria de Meio Ambiente (SEMA). A reunião abertura da reunião foi realizada pelo Secretário da SEMA, o Sr. Humberto Torres, com os cumprimentos cordiais aos conselheiros presentes. Logo após o Sr. Bruno Paiva, conselheiro representante da SEMA, cumprimentou os demais conselheiros e falou sobre as pautas da reunião, sendo elas: Apresentação dos demonstrativos sobre a alocação dos recursos oriundos do ICMS Ecológico, durante o ano de 2025 e Plano de aplicação dos Recursos do ICMS Ecológico para o ano de 2026. Na explanação do Sr. Bruno, o mesmo relatou como foram alocados os recursos do ICMS Ecológico em 2025, sendo que os mesmos serviram para o transporte e tratamento dos resíduos sólidos, educação ambiental e apoio à gestão das terras indígenas, na fala do conselheiro foram reforçadas as ações que a SEMA promove constantemente durante o ano, como a educação ambiental em escolas, aldeias, projetos e demais locais parceiros que solicitam esse tipo de ação junto à equipe técnica, bem como foram apresentados os detalhamentos referentes aos resíduos sólidos, visto que os mesmos são coletados no Município e transportados até o Município de Sidrolândia para tratamento e destinação final. Na ocasião o Biólogo da SEMA, Sr. Fernando Ibanez ressaltou como é a arrecadação e a distribuição do ICMS Ecológico, já que a destinação do mesmo é alocada no montante de recursos da gestão municipal e não especificamente para a SEMA, sendo gerido pela administração como num todo. A conselheira representante da UFMS, Srª Eva Teixeira dos Santos, pediu a palavra e colocou em pauta sua percepção sobre como é realizada a participação da comunidade indígena nos Planos de Aplicação do ICMS Ecológico, já que como representante de uma instituição acadêmica, a mesma está em constante observação sobre as demandas dos alunos que moram nas aldeias e relatam para a universidade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua: Giovane Toscano de Brito, 1784, CEP: 79200-000, Bairro Alto
Telefone: (67) 3241-1912; E-mail: sema@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana / MS

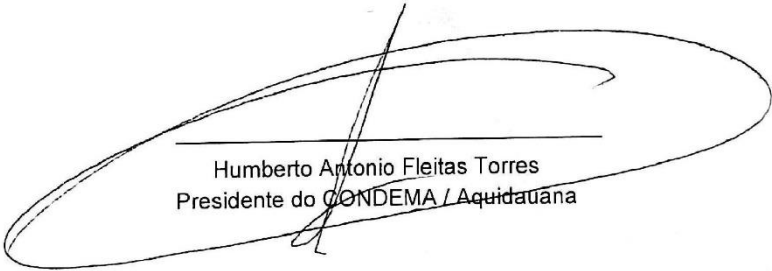




CONDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
AQUIDAUANA / ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

as dificuldades de cada comunidade, nesse ponto da reunião foram discutidas as ações voltadas às aldeias, nas quais a gestão municipal está colocando em prática e os conselheiros da SEMA falaram sobre a possibilidade da comunidade repassar suas demandas aos representantes da FUNAI, visto que tal instituição faz parte do CONDEMA e tem como representante o Sr. César. Na sequência das discussões foram comentados pontos relevantes, como a coleta seletiva, a conscientização da população na separação dos resíduos, a destinação dos mesmos, entre outras pautas. Ao final foram aprovados os relatórios do ano de 2025 e o Plano de aplicação dos recursos do ICMS Ecológico para o ano de 2026. Sem mais para o presente momento, às nove horas e trinta e dois minutos da manhã do dia 06/02/2026 a reunião ordinária do CONDEMA. foi encerrada.



Humberto Antonio Fleitas Torres
Presidente do CONDEMA / Aquidauana



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CONDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Lista de presença de reunião ordinária Data: 06/02/26 Horário: 8h

Nº	CONSELHEIROS / PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO	ASSINATURAS
1	Antônio Inácio Silva	Ug Santos	Antônio Inácio Silva
2	Matheus Paiva Dias	IMASUL	Matheus Paiva Dias
3	Eva Teixeira dos Santos	UFMS	Eva Teixeira dos Santos
4	Edel Luiz Osório Gordon	ALCS PAWA	Edel Luiz Osório Gordon
5	Erson Marques Barbosa	PMH	Erson Marques Barbosa
6	Humberto A. F. Torres	GE MA	Humberto A. F. Torres
7	Sérgio M. Aguiar	Impreca	Sérgio M. Aguiar
8	Thiago dos Santos Silveira	SESAU	Thiago dos Santos Silveira
9	Hugo de Lencastre	LUZ SUL	Hugo de Lencastre
10			
11			
12			
13			

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua: Giovane Toscano de Brito, 1784, CEP: 79200-000, Bairro Alto
Telefone: (67) 3241-1912; E-mail: sema@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana / MS

Digitizado com CamScanner

